



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 127/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	4	- SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	1	- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0020.1013.0000	- CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 510.750,00 STN 500
ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	R\$ 36.500,00 STN 500
ÓRGÃO:	7	- SEC.MUN. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	9	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.482.0051.1059.0000	- CONSTR. DE CASAS POPULARES	
Despesa:	4.4.93.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.865,00 STN 501
ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	R\$ 28.500,00 STN 501
ÓRGÃO:	9	- SEC.MUN. DA CULTURA DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	1	- SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.0017.0000	- PATROCÍNIO A ENTIDADES CULTURAIS	
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	R\$ 169.000,00 STN 501
ÓRGÃO:	6	SEC. MUN. DA AGR. MEIO AMB. E DESENV. ECON.	
Unidade:	1	SEC. MUN. DA AGR. MEIO AMB. E DESENV. ECON.	
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051.0000	MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00 STN 501



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ÓRGÃO: 5 SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.
Unidade: 1 SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.
Projeto/Atividade: 26.782.0044.2039.0000 MAN. DE ESTR. PONTES, PONT. E BUEIROS
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00 STN 501

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirão de recursos as seguintes dotações:

ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000	- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 547.250,00 STN 500
ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000	- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 398.365,00 STN 501

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de outubro de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERMANO
STEVENS:69589771068
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2026.10.19
17:25:22 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 127/2026

Imigrante, 19 de outubro de 2026.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Imigrante, no valor de **R\$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais)**.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias, mediante a suplementação de recursos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando a continuidade da execução orçamentária e o adequado funcionamento dos serviços públicos.

O crédito adicional suplementar será distribuído entre as fontes de recursos STN 500, no valor de **R\$ 547.250,00**, e STN 501, no valor de **R\$ 398.365,00**, conforme especificado no artigo 1º do Projeto de Lei.

Para cobertura do crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias existentes, nos mesmos valores, conforme discriminado no artigo 2º, observadas as respectivas fontes de recursos. Dessa forma, a medida consiste no remanejamento de recursos já previstos no orçamento municipal, sem implicar aumento do montante global das despesas orçamentárias autorizadas, permitindo melhor adequação dos recursos às necessidades administrativas.

A proposição encontra amparo nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais suplementares e a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da programação orçamentária municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS

GERMANO
STEVENS:6958
9771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2026.10.19
17:25:40 -03'00'